



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA – RS

PROJETO DE LEI Nº

Institui o “Dia do PROERD” - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência - no município de Santa Maria

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santa Maria o dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, que será comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 26 de março de 2014.

João Ricardo Vargas
Ver. Coronel Vargas – PSDB 45





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA – RS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei, com a intenção de instituir e incluir no calendário de eventos do município de Santa Maria o “**Dia do PROERD**” - **Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência** a ser comemorado no dia 12 de novembro de cada ano com objetivo de realizar ações de prevenção ao uso de droga para crianças e adolescente no município de Santa Maria.

A Brigada Militar, desde 1998, vem desenvolvendo o **PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência)**, nas escolas do Estado, através de policiais militares capacitados. O programa já foi desenvolvido em 451 municípios no Estado, desde sua implantação em 15 de julho de 1998, o PROERD já formou 832.302 alunos das Escolas da rede pública e privada do Estado até o ano de 2011.

Os Policiais Militares desenvolvem um trabalho educativo de Prevenção e para tanto são considerados formalmente educadores sociais. Todos os instrutores são voluntários para a atividade, contribuindo além de suas atividades básicas de policiais militares, na busca da construção de um futuro melhor, principalmente, para nossas crianças.

No ano de 2013 foi realizada uma comemoração no ginásio do Clube para 1.843 crianças, alunas de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental, de escolas das redes pública e estadual de Santa Maria e Silveira Martins. Constituindo como mais um fator de proteção desenvolvido pela Brigada Militar para a valorização da vida e para a construção de uma sociedade mais saudável e feliz.

Solicito aos colegas vereadores o voto para aprovar este projeto de lei.

Santa Maria, 26 de março de 2014.

João Ricardo Vargas
Ver. Coronel Vargas – PSDB 45

